



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
56798

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0056798-38

IMÓVEL: Apartamento 509, do bloco 06, empreendimento denominado "Residencial Jerivá", a ser construído sob o nº270, da Rua Projetada A, do PAL 49.422/PAA 12.680, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, área privativa coberta padrão de 41,19m², e, somada à comum, área total de 70,00m², que corresponde à fração ideal de 0,002143, do terreno designado por lote 04, do PAL 49.442/PAA 12.680, com área de 19.476,65m². -x-x

PROPRIETÁRIA: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua dos Otoni, nº177, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.259.648/0001-00. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Mirage Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme escritura de 15/12/2020, do 23º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 9776, fls. 061, registrada neste ofício, sob o R-2 da matrícula 43.860, em 17/12/2020, o desmembramento averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-1 da matrícula 43.856, em 23/09/2020, e o memorial de incorporação registrado neste ofício sob o R-6 da matrícula 43.860, em 08/08/2022. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº3.426.918-3 (MP), CL nº59.815-1. Matrícula aberta aos 08/08/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 1 - M - 56798 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 08/08/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 2 - M - 56798 - FEITOS AJUIZADOS: Consta averbado neste ofício, sob o AV-7 da matrícula 43.860, em 08/08/2022, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4.591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-6 da citada matrícula, fica consignado que: Constan contra o nome da incorporadora NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, apontamentos de feitos ajuizados na certidão expedida pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, não sendo impeditivos da realização da incorporação do ato precedente conforme declaração expressa da incorporadora. Em 08/08/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ.

AV - 3 - M - 56798 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-9 da matrícula 43.860, em 08/08/2022, que pelo requerimento de 15/06/2022, a proprietária e incorporadora submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tomando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 08/08/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

R - 4 - M - 56798 - HIPOTECA: Prenotação nº 76084, aos 02/12/2022. Pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 29/11/2022, a proprietária deu em primeira e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de R\$14.000.000,00 para construção do empreendimento "Residencial Jerivá - Módulo I". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26WS-KPYMK-YHPA7-9YHKP>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
56798

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0056798-38

mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$26.069.600,00 (incluindo outros imóveis). Demais condições constantes do título. Registro concluído aos 18/01/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 68899 NUU. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

R - 5 - M - 56798 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº77683, aos 13/01/2023. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 23/12/2022, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, a proprietária **VENDEU** o **imóvel** objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$199.020,00**, a **ARCELINO FERREIRA CORDEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, encarregado de pintura, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.089.397-32, residente e domiciliado nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$21.540,00 recursos próprios; R\$0,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$177.480,00 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$199.020,00**, certificado declaratório de redução 50% nº2532115. Registro concluído aos 26/01/2023, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 79568 POI.

AV - 6 - M - 56798 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação nº77683, aos 13/01/2023. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do R-4, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 23/12/2022, objeto do R-5, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 26/01/2023, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 79569 UKM.

R - 7 - M - 56798 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº77683, aos 13/01/2023. Pelo mesmo instrumento referido no R-5, o imóvel objeto desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, na forma da Lei nº9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de **R\$177.480,00**, a ser paga em 420 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante SAC/TR, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8.6395% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8.9900% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$1.765,65, com vencimento para 23/01/2023. Origem dos Recursos: SBPE. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$197.600,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 26/01/2023, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 79570 HOG.

AV - 8 - M - 56798 - RETIFICAÇÃO: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.015/73, e com base nos documentos arquivados na prenotação nº70646, fica retificada a abertura desta matrícula, para constar corretamente que o imóvel está situado na **Rua Projetada A, do PAL 49.442/PAA 12.680**, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. Averbação realizada de ofício e concluída aos 11/08/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26WS-KPYMK-YHPA7-9YHKP>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
56798

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0056798-38

AV - 9 - M - 56798 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº **96526**, aos **09/05/2024**. Foi registrada em 04/06/2024, no Registro Auxiliar sob o nº644, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 04/06/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 68972 PJU.

AV - 10 - M - 56798 - CANCELAMENTO DE FEITOS AJUIZADOS: Prenotação nº**112776**, aos **14/04/2025**. Fica cancelado o AV-2 desta matrícula tendo em vista a alienação do imóvel a terceiro, ressalvado que as ações seguem tramitando em face do incorporador, conforme Art. 55 da Lei 13.097/2015. Averbação concluída aos 09/05/2025, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 54955 LAA.

AV - 11 - M - 56798 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº**112776**, aos **14/04/2025**. Face à concessão do habite-se para o empreendimento, ao registro da propriedade e à extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matrícula, fica **cancelada a afetação** objeto do AV-3, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 09/05/2025, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 54956 IUC.

AV - 12 - M - 56798 - CONSTRUÇÃO: Prenotação nº **112776**, aos **14/04/2025**. Pelo requerimento de 08/04/2025, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento nº25/0151/2025, datada de 31/03/2025, de acordo com o processo nº 23/440070/2021, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 31/03/2025. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 09/05/2025, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 54715 GMU. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

AV - 13 - M - 56798 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrada no R-8 da matrícula 56.482, em 23/07/2025, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7º e 8º da Lei 4591/64. Em 23/07/2025, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 14 - M - 56798 - LOGRADOURO: Consta averbado neste ofício, sob o AV-23, da matrícula 43.860, em 02/03/2026, que pelo Ofício SMDU nº142/2026 expedido em 10/02/2026, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, nos termos do Decreto Rio nº57.506 de 02/02/2026, hoje arquivados, verifica-se que: a atual **Rua Mauro Portugal** antes conhecida como Rua Projetada "A" do PAA 12680/PAL 49442, começando na Rua Olinda Ellis, 43,00m antes da Estrada do Cabuçu, com 475,00m de extensão; a atual **Rua Paulo Pontes**, trecho em prolongamento final com 162,00m de extensão, antes conhecida como Rua Projetada "B", que começa num ponto a partir de 386,00m de extensão deste mesmo logradouro, e termina na Rua Mauro Portugal, passando assim a Rua Paulo Pontes, que começa na Estrada da Cachamorra, lado ímpar, 41,00m antes da Estrada do Moinho, a terminar na Rua Mauro Portugal com 548,00m de extensão. Em 02/03/2026, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 15 - M - 56798 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **128285**, aos **05/03/2026**. Pelo requerimento de 05/03/2026, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedor **ARCELINO FERREIRA CORDEIRO JUNIOR**, já qualificado, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 30/04/2026, 04/05/2026 e 05/05/2026, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26WS-KPYMK-YHPA7-9YHKP>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
56798

FICHA
2-v

CNM: 157776.2.0056798-38

transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 08/06/2026, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEFCV 29774 SXP.

AV - 16 - M - 56798 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº**136789**, aos **27/07/2026**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.510.518-8, e CL (Código de Logradouro) nº59.815-1. Averbação concluída aos 06/08/2026, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEFDX 62686 CET.

AV - 17 - M - 56798 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº**136789**, aos **27/07/2026**. Pelo requerimento de 23/07/2026, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$208.480,98**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$208.480,98**, guia nº2983619. Averbação concluída aos 06/08/2026, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEFDX 62687 BDY.

AV - 18 - M - 56798 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**136789**, aos **27/07/2026**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-17. Averbação concluída aos 06/08/2026, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEFDX 62688 SDO.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **06/08/2026**

A presente certidão foi assinada digitalmente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ
Oficial Registrador: Dr. Sergio Avila Doria Martins

Emolumentos: R\$ 124,08
Fundrat: R\$ 2,48
Lei 3217: R\$ 24,81
Fundperj: R\$ 10,54
Funperj: R\$ 10,54
Funarpen: R\$ 7,44
Selo Eletrônico: R\$ 3,27
FUNPGALERJ: R\$ 1,24
FUNPGT: R\$ 1,24
FUNDAC: R\$ 1,24
ISS: R\$ 6,66
Total: R\$ 193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFDX 62689 KLX



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X26WS-KPYMK-YHPA7-9YHKP>